A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 4.902 ,DE 06 DE MAIO DE 2021..

Ementa: Cria o evento denominado 'Programa Memórias Do Bairro Vista Alegre" - em comemoração ao "Aniversário do Bairro, celebrado anualmente no Dia 19 de Março – e da outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o evento denominado "Programa Memórias do bairro Vista Alegre" - em comemoração ao aniversário do bairro de mesmo nome - a ser celebrado preferencialmente nos dias posteriores aos 19 de março, com duração de um (01) a cinco (05) dias corridos.

Parágrafo único - Anualmente o evento será promovido pelas associações de moradores do bairro e/ou outras entidades afins daquela comunidade, apoiadas pelas Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Direitos Humanos e Ordem Pública, além da Fundação de Cultura de Barra Mansa.

Art. 2º - O evento será anualmente realizado preferencialmente no período posterior ao dia 19 de março, 'dia de São José', padroeiro local e coincidentemente "dia do aniversário do bairro", conforme narra o livro "Vista Alegre: Trabalho, Dinamismo e Desenvolvimento" de autoria do morador local, escritor e poeta Antônio Gilberto Portes.

Art. 3º - O evento será anualmente realizado preferencialmente em um local público do bairro Vista Alegre ou em outro na mesma comunidade, escolhido pelas entidades locais envolvidas.

Art. 4º - O evento denominado "Programa Memórias do bairro Vista Alegre" passará a constar do calendário oficial de eventos realizados no município de Barra Mansa.

Art. 5º - Para uma melhor realização do evento, o município, através de suas secretarias e autarquias, oferecerá no que lhe couber, todo o apoio necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 DE MAIO DE 2021.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO

PRESIDENTE